



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Decreto 7.408, de 19 de dezembro de 2.016.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$700.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei 2.566 de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 19 de dezembro de 2.016, 105º ano de emancipação do Município.


Fernando Cabral
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Anexo ao Decreto 7.408, de 19 de dezembro de 2016.

Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º deste decreto:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE	C.R	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0044.2112.31901100	102	930	100.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0043.2249.31900400	102	2121	59.100,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0043.2113.31900400	102	1937	42.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0043.2113.31901100	102	1941	52.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0043.2114.31900400	102	2022	77.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0043.2114.31901100	102	2027	236.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0043.2114.33904600	100	2063	2.450,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0042.2103.31901100	102	2271	62.600,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0042.2104.31900400	102	2305	12.250,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0042.2104.31901100	102	2307	15.400,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0041.2100.31901100	102	1856	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0046.2124.31901100	102	2379	15.200,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.272.0002.2257.31911300	102	2221	20000

Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º deste decreto:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE	C.R	VALOR
Câmara Municipal	01.02.01.031.0050.2026.44905200	100	901	75.000,00
Câmara Municipal	01.02.01.031.0050.2026.44905100	100	900	60.000,00
Câmara Municipal	01.02.01.031.0050.2026.33919700	100	1366	20.000,00
Câmara Municipal	01.02.01.031.0050.2026.33909300	100	896	5.000,00
Câmara Municipal	01.02.01.031.0050.2026.33903900	100	893	70.000,00
Câmara Municipal	01.02.01.031.0050.2026.33903600	100	890	30.000,00
Câmara Municipal	01.02.01.031.0050.2026.33903000	100	888	80.000,00





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal	01.02.01.031.0050.2026.33901400	100	887	20.000,00
Câmara Municipal	01.02.01.031.0050.2025.31911300	100	885	80.000,00
Câmara Municipal	01.02.01.031.0050.2025.31901300	100	884	50.000,00
Câmara Municipal	01.02.01.031.0050.2025.31901100	100	882	150.000,00
Câmara Municipal	01.02.01.031.0050.2025.31900500	100	880	40.000,00
Câmara Municipal	01.02.01.031.0050.2025.31900300	100	875	4.000,00
Câmara Municipal	01.02.01.031.0011.2029.33903900	100	871	6.000,00
Câmara Municipal	01.02.01.031.0011.2029.33901400	100	864	10.000,00

